



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2026.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de **Lei Municipal nº 26/2026**, que **“DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PUBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO 01 SERVENTE”**.

Tendo em vista que há necessidade de contratação de 01 servente para atuar na Escola Donato em virtude do final da contratação da servente Evelyn Moreira Marcondes que atuava nesta Escola, demanda está devido à grande demanda de trabalho gerada pelo turno integral não havendo outros profissionais que possam substituir.

Existe uma carência de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir circunstâncias que caracteriza a excepcionalidade prevista no art. 37. IX da Carta Magna Federal, por que, não há banco de vagas em concurso.

Segue Impacto orçamentário em anexo.

As contratações serão realizadas respeitando a vigência de Processos Seletivos Simplificados válidos e/ou a ser realizado caso não haja classificadas (os) em processo seletivo vigente.

Pedimos a aprovação urgente, urgentíssima.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, EM 23 DE ABRIL DE 2026.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 26/2026.

“DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UMA) SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente: LEI:

Art. 1º - É Declarada situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 o provimento da demanda de **01 (uma) servente** para suprir demandas geradas pela falta de pessoal no quadro efetivo não havendo outros profissionais que possam substituir.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, **01 (uma) SERVENTE, 40 horas semanais, Padrão 01.**

Art. 3º - As contratações serão por prazo determinado de até o final do ano letivo de 2026 mantida a excepcionalidade, podendo ser prorrogada por até doze (12) meses ou até a realização de concurso público.

§1º - Os contratos serão de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais n.ºs 782/2006 e 753/2006 e suas alterações posteriores.

§2º - As contratações serão realizadas respeitando a vigência de Processos Seletivos Simplificados válidos e/ou a ser realizado caso não haja classificadas (os) em processo seletivo vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária LOA 2026:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 MDE

PROJ ATIV 2029 Manut. Atv. Escolas Ens. Fundamental

DES 31.90.11.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DES 31.90.13.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 MDE


PROJ ATIV 2031 Manut. Atv. Escolas End. Infantil

DES 31.90.11.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DES 31.90.13.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, 23 DE ABRIL DE 2026.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Impacto Orçamentário/Financeiro Contratação de Pessoal
TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO NOVOS CONTRATOS.**

PR 997,43

Cargo	Contrat.	Impacto	Padrão	Coefic.	Venc. Bas	insal	INSS(16,4%)	vale	VALOR MÉS	VALOR cont C/ encargos
Servente	1	1	1	1,74	1.735,53	299,23	333,70	250,00	2.618,46	32.285,58
										32.285,58



OBS 1: Sobre os valores acima descritos não esta incidindo contribuição ao IPE .

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LRF) DECLARO QUE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO DE Servente, 40 (quarenta) horas semanais, GERA IMPACTO FINANCEIRO DE R\$ 32.285,58 EM 12 MESES SENDO AS DESPESAS COMPATIVAIS COM LDO E LOA, HAVENDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE NA RUBRICA (31.90.11.00.00.1002 e 31.90.13.00.00.1002 MDE educação).

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Memorando 32/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES.

PARA: SETOR JURÍDICO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI PARA SERVENTE

Vimos através deste, solicitar que seja encaminhada projeto de lei para a contratação de servente para atender a demanda das escolas em função do turno integral. Tal necessidade se dá neste momento pelo processo seletivo de uma das serventes venceu e a mesma foi exonerada. Solicita-se também que fique cadastro reserva pois logo vence outro processo seletivo

ESCOLA	DESCRIÇÃO
EMEF DONATO RODRIGUES	01 serventes
TOTAL GERAL	01 serventes

Boa Vista das Missões, 23 de abril de 2026

Delva Fagundes de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.**Delva Fagundes de Souza**
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Turismo